



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia e laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues - Maranhão;

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia e laboratoriais, visando o atendimento a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a solicitação a que se propõe se deve ao fato de suprir as necessidades dos atendimentos às pessoas que necessitam destes exames com o objetivo de atendimento melhor e diagnósticos com mais rapidez.

**3. METODOLOGIA**

3.1. Os serviços serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal.

3.1. O presente tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de exames de ultrassonografia e laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues - Maranhão, conforme segue:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ULTRASSONOGRAFIA DO ABDOMEM.	UNID.	120	131,667	15.800,04
02	ULTRASSONOGRAFIA DA MAMA.	UNID.	120	120,00	14.400,00
03	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL.	UNID.	360	108,333	38.999,88
04	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA OU ABDOMEM INFERIOR.	UNID.	120	108,333	12.999,96
05	ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA.	UNID.	120	110,00	13.200,00

- 4.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, bem como seus anexos.
- 4.8 - Não subcontratar o objeto.
- 4.7 - Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 4.6 - Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos serviços prestados.
- 4.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.
- 4.4 - Permitir à Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues, a fiscalização da execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer a prestação de serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.
- 4.3 - É de responsabilidade de a Contratada responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- 4.2 - Será de responsabilidade da Contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- 4.1 - A Contratada se obriga a prestar serviço de boa qualidade e ainda atendendo as condições e quantidades estipuladas.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.2. O prazo de entrega dos exames realizados não poderá ser superior a 12 (doze) horas.
- 3.3. Os Laudos deverão ser assinados por médico, integrante do corpo clínico da proponente.

06	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA.	UNID.	360	113,333	40.799,88
TOTAL					136.199,76

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

**ESTADO DO MARANHÃO**



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
 Proc. 060501/2015  
 FLS. 273  
 Rub. [Handwritten]

- 5.9 - Deverá ser apresentada licença para funcionamento da empresa expedida pela Vigilância Sanitária e/ou ambiental.
  - 5.8 - Expedir, por escrito, as comunicações dirigidas à Contratada.
  - 5.7 - Aplicar multa, suspender o pagamento, caso a Contratada desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no Edital.
  - 5.6 - Nomear representante, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
  - 5.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
  - 5.4 - Exigir a qualquer tempo, a realização dos serviços com perfeição quando julgar, inadequados ou prejudiciais.
  - 5.3 - Fiscalizar e inspecionar os serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;
  - 5.2 - Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços, fixando prazos para sua correção.
  - 5.1 - Realizar os pagamentos dos serviços realizados no prazo pré-estabelecido.
- 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 4.12 - Responsabilizar por quaisquer danos que venham a ser causados decorrentes da execução do objeto.
  - 4.11 - Apresentar Comprovante da execução dos serviços.
  - 4.10 - A empresa vencedora se responsabilizará pela execução dos serviços, quantidade e segurança dos objetos ofertados, assim como pela adequação dos mesmos às exigências do instrumento convocatório.

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES



Cpl - Lago dos Rodrigues/M.  
 Proc. nº 0605012015  
 FLS.  
 Rub.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 260501/120.15
FLS. 245
Rub.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

**6 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 – A execução dos serviços deverá ser imediata, obedecendo ao prazo de máximo 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de serviços, nota de empenho/assinatura do contrato, sendo agendada a data e horário da execução, com antecedência mínima de 24 horas.

6.2 – Na hipótese de complementação de quantidade, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

**7 – DOS PRAZOS**

7.1 – A vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de Convocação comparecer à Prefeitura Municipal para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

7.2 – A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

7.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da ordem de serviços junto com a Nota Fiscal/Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal CONTRATANTE, devidamente atestada, instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

7.4 – O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.5 – Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da Prefeitura Municipal, junto com a ordem de serviços.

Lago dos Rodrigues – Maranhão, 03 de Junho de 2015



CPL - Lago dos Rodrigues/MA  
Proc. 260501/2015  
FLS. 246  
Rub. *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33  
Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

*[Handwritten Signature]*  
João de Sousa Rolim Neto  
Secretário Municipal de Saúde

Aprova o Presente Termo em 03 de Junho de 2015

*[Handwritten Signature]*

Valdemar Sousa Araújo  
Prefeito Municipal